



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Parecer CLJR Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 27/2023

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 299/2023
Protocolado em: 07/11/2023 12h32

Parecer sobre o Projeto de Lei 027/2023 de autoria do Executivo que Altera Lei Municipal nº 2.239 de 26 de novembro de 2012, que cria o parque municipal das Nascentes

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei em referência que busca a senhora prefeita a autorização desta Casa para alteração da Lei 2239/2012.

O Parque Municipal das Nascentes foi criado em 2012, e tem como intenção a preservação de nascentes próximas à estrada que segue para o distrito de Alto São José, onde ficava a antiga sede da FAMCAP.

Os parques municipais são de extrema importância no contexto urbano por proporcionarem inúmeros benefícios à sociedade e exercerem funções ecológicas essenciais que promovem bem-estar e qualidade de vida urbana.

Frente às inúmeras benesses ecológicas que os parques municipais promovem em favor da sociedade contribuindo para a melhoria da qualidade de vida urbana, assim como promovem efeitos benéficos indiretos na economia municipal, e sua influência na economia, torna-se necessário investigar qual o valor ambiental e social que possuem. Por esta razão, este projeto visa estimar o valor socioambiental que os parques municipais possuem, e como podem contribuir para a economia do município.

MAS É NECESSÁRIO investimento, cuidado e dedicação. Apenas mudar o nome de um lugar, não agrega a ele qualidades e valores inerentes. É necessário que o município cuide melhor daquela área, assumindo de vez a responsabilidade como: preservação, plantio de árvores, utilização do mesmo como fonte de conforto e contato com a natureza.

A proposta, tem como objetivo a adequação da Lei de criação do Parque à Legislação Federal pertinente, pelo que não vemos óbice que impeça a tramitação do Projeto.

Ao Plenário para manifestação.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



É o Parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das Comissões da
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena(MG),
em 07 de novembro de 2023

Douglas de Souza Campos
membro da Comissão

Marcos Felicíssimo Gonçalves
Membro da Comissão

Valtair Pereira do Vale
Presidente da CLJR



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 27/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 07/11/2023 08:37:43

Hash Interno: nnyypwn7ebpxmazc2ebgugkz3skdhgma3eaz5xwlo



Chave de Verificação

NPAOI-AO1AE-IIPKM-SBU6F-GRB6I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	Assinado em 07/11/2023 12:26
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	Assinado em 07/11/2023 12:26
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	Assinado em 07/11/2023 12:27

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NPAOI-AO1AE-IIPKM-SBU6F-GRB6I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

